

ATA N.º 10 – 2021-2025**Sessão Extraordinária**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:09 horas, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino, e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, com a presença dos Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Maria da Conceição Gomes Vieira, em substituição de Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro, e mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, Filipe Eduardo Sarabando Marques; do PPD/PSD: Mário Américo de Oliveira Souto, em substituição de Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Cristina Maria Pereira Baixinha em substituição de Rui Pedro Figueiredo Marques, Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira em substituição de José Licínio Tavares Pimenta, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e João Filipe Tavares de Almeida; do PS: João Armando Ferreira Santos Gaspar Gamelas, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na Assembleia Municipal, em substituição de Firmino Ruas Mendes. -----
Dos Membros Municipais, faltou justificadamente Rui Manuel Pereira Marques, Membro Municipal do CDS-PP. -----

Substituições: pediram substituição na presente sessão os Membros Municipais Luís Serafim Baptista da Silva, do CDS-PP, Rui Pedro Figueiredo Marques, José Licínio Tavares Pimenta e Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, do PPD/PSD e Firmino Ruas Mendes do PS. As substituições operaram-se nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----
Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia: Jorge Manuel Lemos Silva, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Hélder António de Almeida Brandão, da Junta de Freguesia de Angeja, José Carlos Estrela Coelho, da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, e Ana Maria de Melo Bastos Silva, da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Faltou justificadamente o Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, António Oliveira Duarte.-----
Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS-PP, Pedro Eduardo Trigo Araújo e Pedro Miguel Campinos Pintor, do PPD/PSD, o último em substituição de Delfina Lisboa Martins da Cunha. -----

Deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme Edital n.º 22/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

A - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Apreciação e votação da emissão de autorização prévia favorável à assunção dos encargos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), com a contratação do fornecimento de gás natural canalizado, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lote 1), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da emissão de autorização prévia favorável à assunção dos encargos plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), com a contratação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade – AQ 8/2021 (lotes 2 e 3), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) e em regime de preços regulados, para a Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP) -----

Ponto 3 – Apreciação dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 17.12.2021 (ano 2022), no período de 27 de maio a 13 de outubro de 2022 -----

Ponto 4 – Apreciação da 11ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – Atualização da Carta de Condicionantes do PDM (Desenho 8) – Delimitação da Reserva Ecológica Nacional -----

Ponto 5 – Apreciação da 4ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 6 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata execitoriedade, dos pontos 1 e 2 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

B - Período de Intervenção aberto ao Público* (limitado a questões constantes da Ordem do Dia). -----

Presidente da Assembleia Municipal – iniciou por saudar os Senhores Secretários da Mesa, Membros Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Público e Comunicação Social. Deu conta que, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e o Regimento da Assembleia Municipal e após audição dos líderes municipais, a presente sessão extraordinária não será objeto de gravação e transmissão online e em direto (exceto a gravação do som para elaboração da ata), uma vez que, aquando da convocatória da mesma, a requerimento, obviamente não programado, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, havia em falta um número significativo de declarações de consentimento de tratamento de dados pessoais dos Senhores Membros Municipais, o que colocava importantes constrangimentos técnicos na gravação e transmissão audiovisual da sessão. Informou ainda que, na presente sessão, serão recolhidas declarações de consentimento dos presentes que ainda não tenham sido entregues, a fim de dar seguimento ao procedimento de gravação e transmissão online e direto das sessões, esperando que estejam reunidas as necessárias condições para a próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

A – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período da Ordem do Dia:

PONTO 1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), COM CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE GÁS – AQ 3/2019 (LOTE 1), REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 1.

Presidente da Câmara Municipal – cumprimentou os presentes e informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos aos Membros da Assembleia Municipal.

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 1.

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, cumprimentando os presentes e referindo que o PPD/PSD irá abster-se na votação do presente ponto e no ponto 2, não porque coloca em causa a efetiva necessidade da aquisição deste tipo de serviços, sendo óbvio que têm de ser contratados e são necessários, mas sim pelo facto de, em ambos os procedimentos, não estarem previstos os serviços para as Piscinas Municipais. Referiu considerar, opinião já publicamente manifestada, que o encerramento das Piscinas Municipais não foi uma medida razoável, que entendem não ter sido planeada, independentemente de estarem a ser alegados os custos com o funcionamento daquelas instalações, mantendo-se a necessária explicação e fundamentação e, uma vez que não se vislumbra sequer a reabertura das Piscinas Municipais ou, pelo menos, nos processos em apreciação, elas não estarem englobadas, o PPD/PSD irá abster-se.

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.

Presidente da Câmara Municipal – esclareceu que as Piscinas Municipais estão contempladas no procedimento do ponto 2.

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, passou à votação do Ponto 1.

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Angeja, Branca, Ribeira de Frágua e São João de Loure e Frossos e do Membro Municipal do PS, e sete abstenções dos Membros Municipais do PPD/PSD, emitir autorização prévia favorável à assunção dos encargos plurianuais com a contratação do fornecimento de gás natural canalizado, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lote 1), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

Presidente da Assembleia Municipal – deu início à apreciação e votação do ponto 2. -----

PONTO 2 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), COM A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE – AQ 8/2021 (LOTES 2 E 3), REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, PARA A BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) E EM REGIME DE PREÇOS REGULADOS, PARA A BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN - IP) -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para introduzir o ponto 2. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecimentos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – abriu as inscrições para intervenção no ponto 2. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, agradecendo a chamada de atenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal e, sendo assim, o Grupo Municipal do PPD/PSD mudará o sentido de voto no ponto 2, passando a votar favoravelmente, pois foram levados em erro pela anotação que se encontra no quadro, reconhecendo esse lapso e, portanto, votando a favor. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, passou à votação do Ponto 2. --

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, emitir autorização prévia favorável à assunção dos encargos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, com a contratação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade – AQ 8/2021 (lotes 2 e 3), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) e em regime de preços regulados, para a Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP). -----

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

Presidente da Assembleia Municipal - deu início a apreciação do ponto 3 da Ordem do Dia. -----

PONTO 3 – APRECIAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 17.12.2021 (ANO 2022), NO PERÍODO DE 27 DE MAIO A 13 DE OUTUBRO DE 2022 -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 3. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos. ----

Presidente da Assembleia Municipal – não houve inscrições para intervenção.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, ficando o processo arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

Presidente da Assembleia Municipal - deu início à apreciação do ponto 4 da Ordem do Dia.

PONTO 4 – APRECIAÇÃO DA 11ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM (DESENHO 8) – DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4.

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos necessários, mencionando que a alteração decorre da aprovação e publicação da 1.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Albergaria-a-Velha, sendo um procedimento simplificado da atualização da Carta de Condicionantes do PDM (desenho 8) – Delimitação da Reserva Ecológica Nacional.

Presidente da Assembleia Municipal – não se verificaram inscrições para intervenção.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do procedimento, cujo processo fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

Presidente da Assembleia Municipal - deu início a apreciação do ponto 5.

PONTO 5 – APRECIAÇÃO DA 4ª CORREÇÃO MATERIAL À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5.

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar esclarecimentos, referindo estar em causa uma correção ao perímetro urbano de um terreno do domínio privado do município.

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no ponto 5.

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, referindo que o procedimento se encontra diretamente ligado ao projeto de construção da Unidade de Saúde de Angeja, não podendo deixar de referir que o Grupo Municipal do PPD/PSD tem acompanhado este tema com bastante interesse e expectativa, pelas reviravoltas que ele tem tido e que tem chamado a atenção, pelo que ficam expectantes do que irá acontecer. Foi à reunião da Câmara Municipal a anulação de um concurso público referente à construção da Unidade de Saúde de Angeja, concurso esse que, de acordo com a informação técnica que integrou o processo submetido à Câmara Municipal, continha erros insanáveis no projeto de

especialidade e de técnica e também não tinha prevista a demolição dos contentores que, neste momento, servem de Unidade de Saúde, citando: “a atual Unidade de Saúde Familiar não pode deixar de funcionar, não tendo sido possível equacionar alternativas de localização.” E isto foi após a apresentação dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões, ou seja, o que retira da informação é que as empresas candidatas ao concurso público aberto a 21/9/2022, pelo Aviso n.º 11.904/2022, levantaram este tipo de questões, nomeadamente, que a Unidade de Saúde não pode deixar de funcionar, que o atual projeto da nova construção da Unidade de Saúde prevê a implantação no seu local e estabelece a demolição das atuais dependências, parecendo-lhe que estas situações não foram ponderadas no primeiro projeto. Não foi também acautelada, nem prevista, a deslocalização das atuais instalações para uma nova localização, de preferência o mais próximo possível, para minimização de impactos negativos, tendo sido levantadas, em sede de erros e omissões do concurso, um conjunto insanável de situações que obrigou a encontrar soluções diferentes das estabelecidas no projeto técnico de especialidades em que foi apresentado. E, devido a estes problemas, foi proposta a anulação administrativa do procedimento e a abertura de novo procedimento para a construção da Unidade de Saúde. Mencionou terem reparado que na presente correção material consta a Unidade de Saúde construída em zona de reserva, não estando o local previsto para a nova construção inserida em Plano Diretor Municipal, tendo este sido alterado, porque não permite essa construção e não tem os avales da RAN, REN e outras entidades. Se assim for, sendo essa a conclusão que chegaram, de acordo com os documentos que lhes foram entregues, e tendo em conta que estão no local instalados os contentores, coloca-se a questão se esses contentores estão legalizados, se realmente têm razão ou não, e se, eventualmente, toda esta situação está retificada. Partindo do pressuposto de estar correto o que referiu e se essa situação não fosse aprovada, também não teriam Centro de Saúde, ficando a dúvida sobre a situação regular dos contentores.

Eram cerca das 21:23 horas, entrou o Salão Nobre o Membro Municipal Filipe Eduardo Sarabando Marques, do CDS-PP, pelo que as apreciações e deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação.

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.

Presidente da Câmara Municipal – esclareceu a importância de ser resolvido o problema da comunidade, das pessoas e apoiar numa boa resposta em matéria de saúde. O processo sempre foi conduzido de uma forma séria, sempre no sentido de responder às necessidades da comunidade. Todos os projetos têm erros e omissões. No presente caso, em concreto, não estão em discussão questões técnicas, nem jurídicas, estando só em causa uma correção material que incide no perímetro, nada mais.

Sara Vinga da Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, questionando se antes da correção do perímetro a localização da Unidade de Saúde estava ou não inserida no perímetro possível de construção.

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra referindo que os técnicos da Câmara Municipal cumprem a lei, portanto, a Unidade de Saúde encontra-se dentro do perímetro permitido por lei.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, ficando o processo arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.



Presidente da Assembleia Municipal - Deu início a apreciação e votação do ponto 6. -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 1 E 2 DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57º, DO ANEXO I, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Votação: colocado à apreciação e votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o ponto 6, nos termos e para os efeitos descritos do número 3 do artigo 57º do Anexo I, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

B – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou não existirem inscrições para intervenção no período aberto ao Público. -----

Agradeceu a todos a forma ordeira e a elevação com que decorreram os trabalhos, desejando um bom fim-de-semana a todos os presentes, após o que declarou encerrada a sessão, eram 21:26 horas, e para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 32º, do Regimento, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, Técnica Superior, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

A Técnica Superior

